



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.659/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 1.630, de 26 de novembro de 2021, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.130.607,88 (vinte milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários no valor de R\$ 15.630.821,73 (quinze milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais, setenta e três centavos), decorrentes da anulação total ou parcial de dotações conforme autorizado pelo inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no anexo II.

Art. 3º - Serão utilizados como fonte para abertura dos créditos adicionais até o valor de R\$ 4.499.786,15 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis mil, quinze centavos), decorrentes do excesso de arrecadação conforme inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, projetado no anexo III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão/PE, 09 de novembro de 2022.


Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque
Prefeito



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

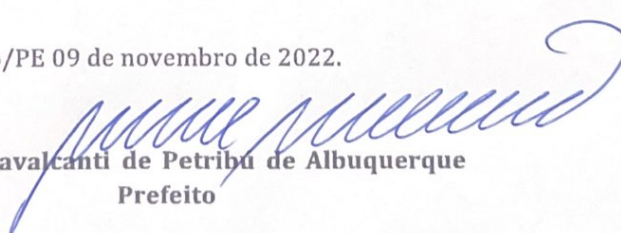
ANEXO III DE LEI N° 1.659/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Competência	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação Bruto	Percentual de Excesso	Créditos Extraordinários Abertos (R\$)	Excesso de Arrecadação (R\$)
	(R\$)	(R\$)		(%)		
JAN	10.796.166,67	9.831.075,53	- 965.091,14	-8,94%	-	965.091,14
FEV	10.796.166,67	11.136.577,03	340.410,36	3,15%	-	340.410,36
MAR	10.796.166,67	9.079.297,36	- 1.716.869,31	-15,90%	-	1.716.869,31
ABR	10.796.166,67	11.207.188,89	411.022,22	3,81%	-	411.022,22
MAI	10.796.166,67	11.564.291,85	768.125,18	7,11%	-	768.125,18
JUN	10.796.166,67	10.579.567,66	- 216.599,01	-2,01%	-	216.599,01
JUL	10.796.166,67	14.369.429,42	3.573.262,75	33,10%	-	3.573.262,75
AGO	10.796.166,67	10.470.727,19	- 325.439,48	-3,01%	-	325.439,48
SET	10.796.166,67	10.802.184,68	6.018,01	0,06%	-	6.018,01
OUT*	10.796.166,67	11.004.482,18	208.315,51	1,93%	-	208.315,51
NOV*	10.796.166,67	11.004.482,18	208.315,51	1,93%	-	208.315,51
DEZ*	10.796.166,63	13.004.482,18	2.208.315,55	20,45%	-	2.208.315,55
Total	129.554.000,00	134.053.786,15	4.499.786,15			4.499.786,15

* Para os meses de outubro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a setembro de 2022, representando a tendência do exercício, acrescido de R\$ 2.000.000,00 da parcela do FPM do 1% do mês de dezembro.

Ribeirão/PE 09 de novembro de 2022.


Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque
Prefeito